



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 657

Página 1 de 8

### Sumário

<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	.....	2
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA	.....	2
Decreto nº 6257/2025	.....	3
Portaria nº 9828/2025	.....	5
<b>Departamento de Administração</b>	.....	6
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE	.....	6
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	.....	7
<b>Setor de Recursos Humanos</b>	.....	8
Reclassificação	.....	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### CONVITE

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

### METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE - 2024

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2.000, convida a população em geral para, através de seus diversos seguimentos sociais, participarem da audiência pública, que será realizada na sede da Câmara Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2.025, das 18:30 às 19:30 horas, oportunidade em que serão demonstrados, debatidos e discutidos o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2.024

Santa Rosa de Viterbo, 24 de fevereiro de 2.025.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **DECRETO N° 6257/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PERMITE USO GRATUITO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso gratuito do espaço público denominado Praçaude, no dia 22 de março de 2025, das 16h às 22h em favor da Primeira Igreja Batista de Santa Rosa de Viterbo, para realização do projeto evangelístico “Impacto Batista”, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SANTA ROSA DE VITERBO**, neste ato representada pelo Pastor Evandro Roberto Misael, doravante denominado simplesmente de **COMPROMISSADA**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pela **COMPROMISSADA**, do espaço público denominado Praçaude, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.
2. A **COMPROMISSADA** fica autorizada a usufruir do local ora disponibilizado no dia 22 de março de 2025, das 16h às 22h.
3. São obrigações da **COMPROMISSADA**:  
I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;  
II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;  
III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;  
IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;  
V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;  
VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;
4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.
5. A **COMPROMISSADA** declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.
6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de fevereiro de 2025.

#### COMPROMISSADA:

Pr. Evandro Roberto Misael  
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SANTA ROSA DE VITERBO



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTEARIA Nº 9828/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
NAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA  
PACANHELA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 9592/24, que concedeu  
Licença Maternidade à servidora pública municipal **NAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA  
PACANHELA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único da Lei nº 3650/10, de  
14/12/2010, que permite a prorrogação da licença, mediante requerimento efetivado até o  
final do primeiro mês após o parto;

#### **RESOLVE:**

I – CONCEDER, a contar de 18/02/2025, mais 60 (sessenta) dias de  
Licença Maternidade à servidora pública municipal **NAIARA APARECIDA DE OLIVEIRA  
PACANHELA**, inscrita no CPF de nº 417.xxx.xxx-98, ocupante do emprego público de  
Professor I, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II – Observa-se que, conforme Declaração anexa, assinada pela  
Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente, foi realizado o plantio de uma árvore  
em área urbana do Município, atendendo ao disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3650/10,  
de 14/12/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a contar de 18/02/2025.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

#### JUSTIFICATIVA

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO - APAE

**CNPJ:** 51.823.367/0001-46

**VALOR:** R\$ 110.486,70 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

**OBJETO:** Capacitar a APAE de Santa Rosa de Viterbo com a contratação de uma fonoaudióloga e continuidade da função de dois fisioterapeutas para prestar atendimentos terapêuticos, visando o desenvolvimento integral e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências matriculadas ou inscritas nos serviços disponibilizados pela OSC aos sujeitos que apresentam déficits, deficiências, distúrbios ou transtornos de caráter transitório ou permanente.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

**TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA DE VITERBO – APAE**, conforme Lei Municipal nº. 5457/25, de 20 de fevereiro de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

#### JUSTIFICATIVA

**ENTIDADE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

**CNPJ:** 56.959.117/0001-51

**VALOR:** R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** Aditivar financeiramente o termo de colaboração Nº05/2025 visando proporcionar a assistência em tempo integral à população, para a prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tanto no Pronto Atendimento Dr. Francisco Garcia Duarte quanto na Santa Casa de Misericórdia em decorrência do surto dos casos de Dengue no município.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

**TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via Termo de Colaboração/Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada “**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**”, conforme Lei Municipal nº. 5457/25, de 20 de fevereiro de 2025.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 03

### PROCESSO SELETIVO 01/2024

O Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, Sr. Omar Nagib Moussa, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo aberto pelo edital 01/2024 para provimento de emprego público de **Professor de Educação Especial – Prazo Determinado**, em caráter temporário, homologado pelo Decreto Nº 6221/2025 de 08 de Janeiro 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e conforme consta neste edital 01/2024, no qual resultou procedente o recurso de pedido de **RECLASSIFICAÇÃO** no final da fila segundo entendimento jurisprudencial dos Tribunais Brasileiros, incluindo o Supremo Tribunal Federal e considerando ainda o princípio da economicidade e eficiência,

#### **RESOLVE:**

1º- RECLASSIFICAR os profissionais da categoria descrita abaixo, seguindo a ordem de Classificação Final do último candidato:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	POSIÇÃO
SANDRA ZAGANIN MODENA	13º
EDINÉIA DE OLIVEIRA STEAGALL	14º
ELIANA APARECIDA PEREIRA CAMPOS	15º
NATALIA AGUILERA SACHETO DE BARROS	16º

SANTA ROSA DE VITERBO, 12 de Fevereiro de 2025

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal